

DECRETO Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas no ensino escolar municipal, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando o aumento vertiginoso de casos de coronavírus em nosso Município e nota técnica da Secretaria de Saúde sobre o assunto;

Considerando que várias das pessoas infectadas são funcionárias escolares, englobando diretoria, professores e auxiliares, o que torna insustentável a realização das aulas, principalmente considerando o risco de contaminação dos alunos;

DECRETA:

Art.1º - Ficam suspensas todas as atividades escolares municipais a partir de 21/01/2022 até 28/01/2022.

Parágrafo único – Os dias letivos suspensos deverão ser repostos, de modo a não prejudicar o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

